



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 38/2020

Campo Largo, 20 de janeiro de 2020

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1285/2017 e requerimento nº 3527/17, de autoria do ilustre Vereador Tadeu de Paula, encaminha-se cópia da resposta da Secretaria Municipal de Ordem Pública, acostado através do processo nº 22719/17, às fls. 10/12.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor

Márcio A. Beraldo

Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo – Pr

Recebido em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Campo Largo, 18 de dezembro de 2019.

Processo 22719/2017

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Ordem Pública, através da Divisão de Fiscalização de Posturas, em atendimento aos presentes autos, informa que em diversas diligências ao local foi verificada a existência de um bar na Avenida Canadá, conforme alvará anexo.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente

Edirlene A. I. Cabral
Fiscal de Posturas

Frederico Ferrarini Neto
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Campo Largo
Secretaria Municipal de Ordem Pública

De: Secretaria Municipal de Ordem Pública
Para: Secretaria Municipal de Governo
Processo: 22719/2017
Assunto: Ref. Ofi. nº 1285/2017 - Câmara Municipal de Campo Largo

À Secretaria de Governo

Em atendimento à Solicitação da Câmara, os fiscais de postura estiveram no local citado na Av. Canadá, Bairro Francisco Gorski e verificaram a existência de apenas um bar o qual foi verificado que o mesmo tem licença para funcionamento, conforme alvará nº 19551 (anexo fls 11).

Segue para esclarecimento à Câmara Municipal.

Campo Largo, 10 de Janeiro de 2020

Cordialmente;

Cíntia Marcante
Diretora de apoio Técnico